



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.726.742/0001-37



LEI MUNICIPAL Nº 2.172, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a denominação do Centro Educacional de Atendimento Multidisciplinar - CEAM, do Município de Icém, e dá outras providências.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que o Vereador **ULISSES IOCHIO ALVES KAWAGUCHI** apresentou, a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O imóvel localizado na Rua Papa João XXIII, nº 66, Centro, no município de Icém-SP, passa a ter a seguinte denominação:

“CENTRO EDUCACIONAL DE ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR ROSIANE RODRIGUES BOCALETI TORRESILHA”

Art. 2º. Fica a Prefeitura Municipal de Icém autorizada a instalar letreiro ou placa com a denominação conforme o artigo 1º.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se e quando necessárias.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 19 de agosto de 2022.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, afixada no lugar público de costume e em seguida publicada no Diário Oficial Eletrônico de Icém.

GILSON APARECIDO APARÍCIO
Assessor Especial de Gabinete